

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 297/2018.
De 19 de dezembro de 2018.**

Súmula: "Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2019 e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2019 relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

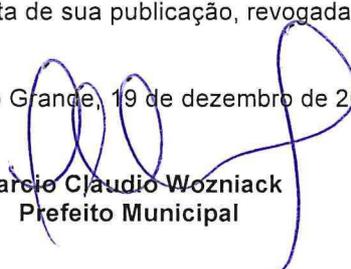
- I - 1.º de Janeiro, Terça-Feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II - 26 de Janeiro, Sábado, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
- III - 27 de Fevereiro, Quarta-Feira, Padroeiro do Município – São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
- IV - 04 de Março, Segunda-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 05 de Março, Terça-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- VI - 06 de Março, Quarta-Feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);
- VII - 30 de Março, Sábado, Dia do Evangélico (Ponto Facultativo);
- VIII - 19 de Abril, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- IX - 20 de Abril, Sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
- IX - 21 de Abril, Domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
- X - 21 de Abril, Domingo, Tiradentes (Feriado Nacional);
- XI - 1.º de Maio, Quarta-Feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- XII - 20 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi, (Ponto Facultativo);
- XIII - 21 de Junho, Sexta-Feira, ponto facultativo, (referente a comemoração de Corpus Christi);
- XIV - 07 de Setembro, Sábado, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XV - 12 de Outubro, Sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XVI - 28 de Outubro, Segunda-Feira, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);
- XVII - 02 de Novembro, Sábado, Finados (Feriado Nacional);
- XVIII - 15 de Novembro, Sexta-Feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XIX - 19 de Dezembro, Quinta-Feira, ponto facultativo (Emancipação Política do Estado do Paraná – Feriado Estadual);
- XX - 20 de Dezembro, Sexta-Feira, ponto facultativo (referente ao Feriado Estadual de 19 de Dezembro);
- XXI - 24 de Dezembro, Terça-Feira, Ponto Facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
- XXII - 25 de Dezembro, Quarta-Feira, Natal (Feriado Nacional);
- XXIII - 31 de Dezembro, Terça-Feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado de Confraternização Universal);

§ 1.º Os pontos facultativos previstos nos incisos III, VI, VII, XIII, XVI e XX, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 2.º No tocante aos dias 02 a 04 de janeiro de 2019 deve-se observar o conteúdo do Decreto n. 4846/2018 e eventuais atos expedidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal